



Turnaround Management Association®

Brasil

Títulos do Agronegócio

Cédula de Produto Rural (“CPR”)

- Título à ordem, promessa de entrega de produtos rurais, com ou sem garantia cedularmente constituída.
- As CPRs têm sido utilizadas como instrumento de financiamento, proporcionando a negociação da safra agrícola sem endividamento referenciado em taxas de juros e a redução das pressões sazonais de preços das mercadorias.
- CPR Física: Exigível na data do vencimento pela quantidade e qualidade de produto nela previsto.
- CPR Financeira: Exigível na data do vencimento pelo resultado da multiplicação do preço convencionado pela quantidade do produto especificado. Permite a liquidação financeira (entrega de recursos em vez de mercadorias).
- Emitente: Produtores rurais, suas associações e/ou cooperativas. Titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóveis rurais que sejam destinados à exploração agrícola, pecuária ou agro-industrial.

Certificado de Depósito Agropecuário (“CDA”) & Warrant Agropecuário (“WA”)

- Título de crédito que representa promessa de entrega de produtos agropecuários.
- O CDA foi regulamentado para substituir o “conhecimento de depósito”.
- O WA, por sua vez, é um título de crédito que confere direito de penhor sobre a mercadoria descrita no CDA correspondente.
- O CDA e o WA podem ser garantidos por aval bancário ou seguro, e negociados em conjunto ou isoladamente.
- Emitente: armazéns agropecuários.

Certificado de Crédito do Agronegócio (“CDCA”)

- O CDCA é um título de crédito nominativo, de livre negociação e representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais (ou suas cooperativas) e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos.
- Toda emissão de CDCA tem como lastro recebíveis de negócios realizados por agentes da cadeia produtiva do agronegócio.
- O CDCA é um título vantajoso para o seu emissor, pois permite a captação de recursos de médio e curto prazo, principalmente no período de entressafra.
- Emitente: cooperativas de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. Pode ser também distribuído por meio de oferta pública.

Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

- O CRA é um título de renda fixa lastreado em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.
- Nessas operações, as empresas cedem seus recebíveis para uma securitizadora, que emitirá os CRAs e os disponibilizará para negociação no mercado de capitais, geralmente com o auxílio de uma instituição financeira. Por fim, essa securitizadora irá pagar a empresa pelos recebíveis cedidos. Desse modo, a empresa conseguirá antecipar o recebimento de seus recebíveis
- O regime fiduciário garante a segregação do risco da emissora, ou seja, caso a securitizadora tenha dificuldades financeiras, o fluxo de pagamento para os investidores não será afetado, uma vez que os recebíveis estão segregados do patrimônio da emissora.
- Emitente: Empresas securitizadoras